LEI Nº 1.095/90

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO Α SUPLEMENTAR VERBA NO **ORÇAMENTO** VIGENTE NO VALOR DE CR\$ 382.730.000,00 (TREZENTOS **OITENTA** DOIS **MILHÕES** TRINTA **SETECENTOS** E MIL CRUZEIROS) E DÁ **OUTRAS** PROVIDÊNCIAS.

ARIOVALDO TRIGO TEIXEIRA, Prefeito Municipal da Estância de Iguape, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Iguape, Artigo 78, Inciso VI, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Iguape, em sua Sessão ordinária realizada em dia 25 de Setembro de 1.990, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art.1°- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, consoante dispõe o artigo 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, autorizado a suplementar a quantia de CR\$ 382.730.000,00 (trezentos e oitenta e dois milhões setecentos e trinta mil cruzeiros), nos seguintes itens do Orçamento vigente:

Câmara:

Código Especificação suplementação 3.1.3.1 outros serviços e encargos 10.000.000,00

200.000,00

Funcional programática:
Funcional programática:

	Dotação inicial:	CR\$
5	82.000,00 Suplementação:200.000,00	.CR\$
(I	Funcional programática:	
	Suplementação:	.CR\$
I 2	Funcional programática:	CR\$
	Suplementação:1000.000,00	CK\$
(I 2	Funcional programática: Categoria Econômica: 3111-28- pessoal civil Dotação inicial: 400.000,00 Suplementação: 3.000.000,00	CR\$
(I 8 9	Funcional programática: Categoria Econômica: 4120.332- equipamente permanente Dotação inicial: 84.000,00 Suplementação: 1.000.000,00	nto e material CR\$
(F I 1 S	Funcional programática: Categoria Econômica: 4120.62- equipamente Dotação inicial: 100.000,00 Suplementação: 300.000,00	to e material CR\$

Funcional programática: 16.90.5662.59 Categoria Econômica: 3132.59- outros serviços e encargos Dotação inicial: CR\$ 80.000,00 Suplementação: CR\$ 300.000,00	
Funcional programática: 16.90.5662.59 Categoria Econômica: 3120-59- material de consumo Dotação inicial: CR\$ 100.000,00 Suplementação: CR\$ 300.000,00	
Funcional programática:	
Funcional programática:	
Funcional programática: 10.58.3231.69 Categoria Econômica: 4110.69- obras e instalações Dotação inicial: CR\$ 10.000.000,00 Suplementação: CR\$ 150.000.000,00	
Funcional programática:	

Dotação inicial:		
Funcional	programática:	10.58.3231.10
4 Categoria Econômica: permanente Dotação inicial:		ento e material .CR\$
Suplementação: 500.000,00	••••••	CK\$
Funcional 0	programática:	10.60.3271.10
Categoria Econômica: 4 Dotação inicial:		
Suplementação:		CR\$
Funcional	programática:	15.82.4952.10
2 Categoria Econômica: 3 Dotação inicial:		
350.000,00 Suplementação: 200.000,00		CR\$
Funcional programática: Categoria Econômica: 3 Dotação inicial:	113.96- obrigações pat	ronais
Suplementação:		CR\$

Funcional	programática:
4 Categoria	Econômica: 4120.124- equipamento e material
permanente Dotação in	1 1
80.000,00 Suplement 100.000,00	ıção:CR\$
Categoria l Dotação in 200.000,00	brogramática: 10.58.3281.87 Econômica: 4110.87- obras e instalações cial: CR\$ ação: CR\$
Categoria permanento Dotação in 2.000.000,	cial:
Categoria l Dotação in 400.000,00	orogramática: 13.75.4281.45 Econômica: 4110.45- obras e instalações cial: CR\$ ação: CR\$
Categoria l Dotação in 1.000.000,	ıção:CR\$

Funcional programática: 10.07.0212.53 Categoria Econômica: 3120.53- material de consumo Dotação inicial: CR\$ 50.000,00 Suplementação: CR\$ 300.000,00
Funcional programática: 16.07.0211.54 Categoria Econômica: 4120.54- equipamento e material permanente Dotação inicial: CR\$ 8.500.000,00 Suplementação: CR\$ 20.000.000,00
Funcional programática: 03.07.0212.48 Categoria Econômica: 3111.48—pessoal civil Dotação inicial: CR\$ 100.000,00 Suplementação: CR\$ 800.000,00
Funcional programática:
Funcional programática:
Funcional programática: 15.81.0312.91 Categoria Econômica: 3231.91- subvenções sociais

Dotação inicial: CR\$ 60.000,00 CR\$ 100.000,00 CR\$
Funcional programática: 15.81.0312.90 Categoria Econômica: 3231.90- subvenções sociais Dotação inicial: CR\$ 200.000,00 Suplementação: CR\$ 400.000,00
Funcional programática: 15.81.0312.92 Categoria Econômica: 3231.92- subvenções sociais Dotação inicial: CR\$ 50.000,00 Suplementação: CR\$ 100.000,00
Funcional programática:
Funcional programática: 15.81.0312.93 Categoria Econômica: 3231.93- subvenções sociais Dotação inicial: CR\$ 50.000,00 CR\$ 100.000,00
Funcional programática:

Categoria Econômio Dotação inicial: 800.000,00	ática:
Categoria Econômio Dotação inicial: 180.000,00	ática:
1.500.000,00	CR\$
Categoria Econômio Dotação inicial: 100.000,00	ática:
Categoria Econômi	ática:
	CR\$
Categoria Econômie	ática:
•	CR\$
2 0	ática:

Dotação inicial: CR\$ 2.000.000,00 CR\$ Suplementação: CR\$
10.000.000,00 Funcional programática:
Categoria Econômica: 3120.51- material de consumo Dotação inicial:
600.000,00 Suplementação:
Funcional programática:
Funcional programática:
Funcional programática:
Funcional programática: 10.60.3252.63 Categoria Econômica: 3132.63- outros serviços e encargos Dotação inicial: CR\$ 600.000,00 Suplementação: CR\$ 1.000.000,00

Funcional programática: 16.88.5341.105 Categoria Econômica: 4110.105- obras e instalações Dotação inicial: CR\$ 2.000.000,00 Suplementação: CR\$ 9.000.000,00
Funcional programática: 03.07.0212.48 Categoria Econômica: 3132.48- outros serviços e encargos Dotação inicial: CR\$ 40.000,00 Suplementação: CR\$ 500.000,00
Funcional programática:
Funcional programática:
Funcional programática: 10.07.0212.60 Categoria Econômica: 3111.60—pessoal civil Dotação inicial: CR\$ 7.500.000,00 Suplementação: CR\$ 20.000.000,00
Funcional programática:

Suplementação:
Funcional programática:
Dotação inicial:
Suplementação:
Funcional programática:
Categoria Econômica: 3132.09- outros serviços e encargos Dotação inicial:
103.000,00 Suplementação:
2.000.000,00
Funcional programática: 16.91.5712.58 Categoria Econômica: 3132.58- outros serviços e encargos Dotação inicial: CR\$
300.000,00 Suplementação:
Funcional programática:
Suplementação:
Funcional programática:
Suplementação:

Funcional programática:	13.07.0212.50
Categoria Econômica: 3111.50- pessoal civil	
Dotação inicial:	CR\$
1.000.000,00	
Suplementação:	CR\$
10.000.000,00	
Funcional programática:	03.07.0212.09
Categoria Econômica: 3111.09- pessoal civil	
Dotação inicial:	CR\$
3.000.000,00	
Suplementação:	CR\$
10.000.000,00	
Funcional programática:	10.58.5321.93
Categoria Econômica: 4110.93- obras e instal	
Dotação inicial:	CR\$
3.000.000,00	
Suplementação:	CR\$
3.000.000,00	

- Art.2º- As despesas decorrentes da execução da presente Lei, ocorrerão por conta do excesso de arrecadação verificado no presente exercício.
- Art.3°- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAPE EM, 26 DE SETEMBRO DE 1990

Ariovaldo Trigo Teixeira Prefeito Municipal